

EMENDA ADITIVA N. 01.

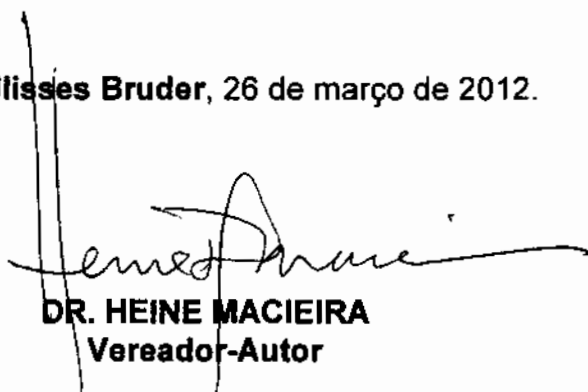
Autor: Vereador Dr. Heine Macieira.

TEOR DA EMENDA:

Fica incluído um artigo no Projeto de Lei n. 12.277/2012, que tomará o ordinal 5.º, renumerando-se os demais, com o seguinte teor:

"Art. 5.º Os abonos a que se refere esta Lei serão absorvidos quando da implantação do novo Plano de Carreira, Cargos e Salários do servidor público municipal, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 3.º desta Lei."

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 26 de março de 2012.



DR. HEINE MACIEIRA
Vereador-Autor